

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando GAB. N° 409/2023	Assunto: RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
DATA: 24/10/2023	PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, impetra recurso pedindo a municipalidade altere o edital, adquando as exigencias e estabelecendo novo prazo para atendimento de entrega dos veiculos.

QUANTO AO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Existe a previsão na contrato que sera assinado com a empresa que vier e vencer o certame licitatório vejamos:

6. Do reajuste:

6.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. A contratada poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, caso seja transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, até o adimplimento da parcela.

DA INVIABILIDADE QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

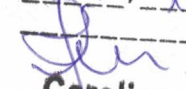
a empresa alega ser inexecuível o prazo de 24hs após a assinatura do contrato. Por obvio não esta considerando, que entrwe a licitação, homologação e assinatura do contrato existe um razoavel tempo, que permite a organização da entrega. O fato de mudar o periodo de entrega não deve ser em hipotese alguma alterado, uma vez frente ao eminente risco que estamos enfrentando de ficar sem assintência de remoção basica, devido ao fato do contrato emergencial estar encerrando-se no proximos dias.

Diante do exposto julgo improcedente o pedido, devendo ser mantida as datas estabelecidas no edital


Ederson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde

Recebido na Coord. de
Licitações e Contratos

24 / 10 / 23


Carolina Guimarães

Oficial Administrativo
Matricula 4973